Resolução nº : 2904/2003
Protocolo nº : 300125/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : EDIMARA BATISTA DE SOUZA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/3/00537-8, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 17 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente